



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

Rua Bom Jesus, 145, Centro - CEP 12.120-029 Tremembé / SP - Telefone: (12) 3672-3456 / CNPJ: 51.639.391/0004-20



## **RESOLUÇÃO Nº 205**

"Dispõe sobre fixação de subsídio de vereadores para a 19ª Legislatura – 2025/2028".

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE R E S O L U Ç Ã O:

**ARTIGO 1º** - Os Vereadores da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé perceberão mensalmente subsídios no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

**Parágrafo Primeiro** - O Vereador que faltar à Sessão Ordinária terá descontado a importância equivalente a 15% (quinze por cento) do valor do subsídio.

**Parágrafo Segundo** - Na sessão legislativa extraordinária fica vedado o pagamento de parcela indenizatória, em razão da convocação.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão às expensas de dotações orçamentárias próprias, suplementadas de necessário.

**ARTIGO 3º** - Fica assegurada a revisão anual dos subsídios de que trata esta Resolução, sempre na mesma data, somente a partir de 1º de maio de 2026, observado o disposto no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, aplicando-se o mesmo indexador e idêntico índice que vier a ser adotado para a revisão salarial dos funcionários públicos do Município.

Parágrafo único - A recomposição do valor econômico da moeda não será automática, devendo ser determinada por norma legal.

**ARTIGO 4º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 3 de maio de 2023.

  
RICARDO ALEXANDRE DE TOLEDO

Presidente

  
RENATO VARGAS NETTO

1º Secretário

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 3 de maio de 2023.

  
LUIZ EDUARDO ALVARENGA  
Diretor Geral